

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

CÂMARA MUNICIPAL

Retificação [Deliberação n.º 139/CM/2023 (Proposta n.º 139/2023) - Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta]
pág. 567

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 66/P/2023 (Delegação e subdelegação de competências - Ausência)
pág. 568

DIREÇÕES MUNICIPAIS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS
E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Despacho n.º 1/SG/DAOSM/23
pág. 568

DEPARTAMENTO DE MARCA E COMUNICAÇÃO

Despacho n.º 2/DMCom/23 (Substituição por motivo de férias)
pág. 568

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PROCESSO E REMUNERAÇÃO

Despacho n.º 1/DMRH/DGRH/DGPR/23
pág. 568

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO
URBANÍSTICA

Despacho n.º 2/DMU/DAGU/2023 (Substituição em período
de férias)
pág. 569

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO
AO LICENCIAMENTO

**Atribuição de numeração de polícia - Unificação de obras
e regularização da numeração - Retificações de numeração
de polícia**
pág. 569

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos
pág. 570

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS
E OBRAS DE ARTE

Processos
pág. 570

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

Despacho n.º 1/DHM/2023 (Suplência)
pág. 571

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Autos de vistoria para efeitos de liberação de caução - Autos de receção definitiva - Autos de vistoria para efeitos de liberação de caução- Auto de consignação dos trabalhos
pág. 571

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeitos de consignação da obra da empreitada - Despacho n.º 1/DIEM/2023
pág. 573

REGIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS

Louvor
pág. 574

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos
pág. 574

CEMITÉRIO DO ALTO DE S. JOÃO

Petições
pág. 575

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições
pág. 575

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições
pág. 575

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições
pág. 575

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições
pág. 576

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, ENERGIA
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 3/DAEAC/DMAEVCE/CML/23 (Suplência)
pág. 576

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA VERDE

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO
DA ESTRUTURA VERDE

Despacho n.º 4/DPCEV/DEV/DMAEVCE/CML/23 (Suplência)
pág. 576

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

NÚCLEO DE INDEMNIZAÇÕES

Processos
pág. 576

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

Processos
pág. 577

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
CENTRO HISTÓRICO

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de receção provisória
pág. 578

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

**N.º 507/UCT/DGEP/2023 - N.ºs 459/UCT/UITC/2023 e 516/
/UCT/UITC/2023**
pág. 579

EDITAL

N.º 16/2023 (Reunião Extraordinária - 2023/04/21)
pág. 582

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

CÂMARA MUNICIPAL

Retificação

No 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1520, de 6 de abril de 2023, em «Câmara Municipal - Deliberações - Reunião Pública de Câmara realizada em 29 de março de 2023 - Deliberação n.º 139/CM/2023 (Proposta n.º 139/2023) - Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta», foi publicada com incorreções, pelo que se reproduz agora na íntegra:

- *Deliberação n.º 139/CM/2023* (Proposta n.º 139/2023)
- Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta:

Aprovar dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento de Atribuição e Gestão de Espaços Não Habitacionais em Bairros Municipais, nos termos da proposta

Pelouro: Habitação e Obras Municipais.

Serviço: Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local.

Considerando que:

- 1 - O Município de Lisboa é proprietário e legítimo possuidor de aproximadamente 1395 Espaços Não Habitacionais (ENH) localizados nos Bairros Municipais, sendo que a maioria foi construída ao abrigo dos Programas PER e PIMP. Estes são uma realidade dinâmica pelo que os números apresentados estão em constante mutação;
- 2 - Atualmente estão atribuídos 1084 espaços, sendo que 203 estão afetos à atividade comercial e 881 a outras atividades sem fins lucrativos (sociais, culturais, recreativas e desportivas e outras);
- 3 - Dos espaços não atribuídos, alguns encontram-se vagos por ainda não reunirem as condições necessárias para a sua atribuição, outros são abusivamente ocupados de forma sistemática, constituindo um risco para a segurança dos outros habitantes do prédio;
- 4 - Face a esta realidade e tendo em conta que muitos dos ENH se localizam em bairros de difícil fixação, urge adotar medidas que melhor sirvam o interesse e as expectativas dos moradores e o interesse público municipal, por forma a promover a dinamização dos bairros e das respetivas comunidades locais;
- 5 - É inegável que os ENH constituem um instrumento relevante na política de desenvolvimento local, designadamente na promoção da coesão sócio territorial, do empreendedorismo e da empregabilidade local. É, pois, necessário adotar uma estratégia de utilização destes espaços que seja adequada às necessidades específicas e às características de cada bairro em concreto e que concretize as melhores soluções para a vida da população residente;

6 - O Município tem, ao longo dos anos, adotado programas específicos para esses fins, tendo implementado e testado os seguintes modelos:

- a) Programa Loja no Bairro (apenas para atividades com fins lucrativos);
- b) Programa Bairro Com Vida (apenas para atividades sem fins lucrativos);
- c) Projeto Piloto para atribuição de ENH no Bairro da Horta Nova (Específico para testar um programa só neste bairro);
- d) Programa Loja para todos (para espaços com e sem fins lucrativos).

7 - Este tem sido um trabalho dinâmico e em constante adaptação, realizado em colaboração entre a DMHDL (Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local) e a empresa gestora do arrendamento municipal, a Gebalis, E. M., S. A., na avaliação dos vários modelos implementados;

8 - Tendo decorrido alguns anos de execução destes programas, o que permitiu testar os respetivos modelos e os resultados alcançados, a Câmara Municipal de Lisboa está agora em condições de codificar, num instrumento jurídico único, as regras de atribuição e de gestão dos ENH que melhor promovam a dinamização e revitalização dos bairros municipais;

9 - Efetivamente, continua a ser objetivo central atrair para estes espaços as diferentes atividades e entidades, comerciais e não comerciais, por forma a contribuir para a dinamização de cada bairro, dos serviços de proximidade e do reforço da economia de base local, procurando trazer melhorias à qualidade de vida das pessoas que neles habitam;

10 - Pretende-se, desta forma, elaborar uma proposta de Regulamento de Atribuição e Gestão de Espaços Não Habitacionais do Município de Lisboa, localizados em bairros municipais, no âmbito das atribuições e competências do Município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *e)* e *m)* do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas *k)* e *ee)* do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere aprovar o início do procedimento administrativo de elaboração do Regulamento de Atribuição e Gestão de Espaços Não Habitacionais em Bairros Municipais, para efeitos da participação de eventuais interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a decorrer pelo período de 30 (trinta) dias.

(Aprovada por unanimidade.)